



LEI Nº 236

Dispõe sobre criação de cargo e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, mais um cargo de professora.

Artigo 2º - Para atender á despesa nêste exercício com a medida constante do art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigôr a partir de 1º de Fevereiro de 1959.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 3 de março de 1959.

(Prefeito Municipal)

(Secretário)

*Escrito  
no dia 3 de março de 1959  
na Prefeitura Municipal de Santa Luzia*